



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DO SONO RECONFLEX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.018419/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RECONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 263-DISTRITO INDUST Bairro: AMPARO Município: SANTO ANTONIO DE JESUS UF: BA CEP:44572-610

CNPJ/MF nº: 96.738.240/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL BA CE MA PB PE PI RN SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/03/2022 a 28/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/03/2022 a 25/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Seguir o perfil da Reconflex no Instagram. @reconflex

2. Curtir a foto oficial do sorteio no Instagram da Reconflex. @reconflex

3. Marcar até três contatos do Instagram nos comentários da foto oficial no perfil da Reconflex no Instagram Não vale marcar perfil fake e comercial.

4. Realizar o cadastro no landing page do sorteio, através do site www.reconflex.com.br/sorteio dentro do período de 18/03/22 até 25/03/22. Ao confirmar o cadastro, o participante receberá um email automático com o seu número da sorte.

5. O ganhador deverá estar com o perfil do Instagram "aberto" para a verificação do cumprimento das regras anunciadas, até o dia 28/03/22 às 10h00mm.

6. O prazo para participação será de 18/03/22 00h00mm a 25/03/22 até às 23h59mm.

7. Área promocional: Região Nordeste, Brasil.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/03/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/03/2022 00:00 a 25/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 26/03/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA BR 101 KM 263 NÚMERO: SN BAIRRO: AMPARO

MUNICÍPIO: Santo Antônio de Jesus UF: BA CEP: 44572-610

LOCAL DA APURAÇÃO: SHOWROOM DA RECONFLEX

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	---------------	-------------	-------

PRÊMIOS

1	1 (UM) COLCHÃO RECONFLEX REGENERE (MEDIDA A DEFINIR COM O GANHADOR); 2 (Dois) Travesseiros Reconflex Viscoelástico Nasa Firme 50x70x15	5.900,00	5.900,00	0	0	1
---	--	----------	----------	---	---	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	5.900,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio é realizado pela Lotérica Federal.

Em horário próximo às 11h00mm, do dia 28/03/2022 (segunda-feira), haverá a identificação do cupom premiado (número da sorte), pela extração da Loteria Federal.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista 26/03/22, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado a data da extração da Loteria Federal subsequente, havendo comunicação por meio das redes sociais da Reconflex.

Os números da sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal do dia 26/03/2022, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

A definição do número de ordem sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao sexto prêmio da extração.

a) Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa e enviados para o email cadastrado no preenchimento dos dados, de modo que eles possam ser consultados sempre que necessário.

b) Caso a série seja integralmente distribuída antes do término do período de participação, este será considerado encerrado, sem prejuízo da data de sorteio, sendo o consumidor informado pelas redes sociais e no site www.reconflex.com.br.

O contemplado por sorteio será aquele detentor do cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável, e que também atenda aos demais critérios de participação.

Regra de Aproximação: no caso de não ter sido distribuído o cupom numerado eletrônico que coincida exatamente com o elemento sorteável apurado, dar-se-á a entrega do prêmio ao cupom distribuído com número mais próximo ao elemento sorteável apurado com base na Loteria Federal, havendo prioridade ao número imediatamente superior e, na falta desses, será identificado Número de Ordem distribuído imediatamente inferior, até que se identifiquem o potencial ganhador dentro da Série Vencedora em caso de equivalência de aproximação.

SERÁ DISTRIBUÍDO 1 (UM) PRÊMIO PARA 1 (UM) CONTEMPLADO.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Não seguir o perfil da Reconflex no Instagram.
2. Não curtir a foto oficial do sorteio.
3. Não marcar um contato do Instagram nos comentários da foto oficial.
4. Marcar perfil fake e comercial.
5. Não realizar o cadastro na landing page do sorteio no período de 18/03/22 a 25/03/22.
6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada.
7. Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Enviaremos mensagem ao ganhador via direct do Instagram e email informando sobre o prêmio. O ganhador terá até 72 horas do efetivo contato para retornar o contato com as informações necessárias e, na falta de retorno do ganhador, o mesmo estará desclassificado.

A divulgação do nome do ganhador e do número da sorte contemplado será feita no dia 28/03/2022 as 11h00min, em postagem nas mídias sociais da Reconflex - Facebook, Instagram e outras. Estas informações ficarão publicadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação desta ação, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Em hipótese alguma o valor dos bens poderá ser convertido em dinheiro.

A Reconflex não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

O prêmio será entregue no endereço informado pelo vencedor e não poderá ser alterado posteriormente.

O vencedor deverá atender todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

Qualquer forma comprovada de mau uso do prêmio, bem como tentativa de extorsão ou mesmo qualquer tentativa de burlar as regras e boas práticas/condução/finalidade dessa Campanha terá respaldo judicial do Departamento Jurídico da Reconflex e ficará, automaticamente, invalidado o prêmio, cabível de processo na comarca de Santo Antônio de Jesus – BA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha "Dia do Sono Reconflex" acontecerá no perfil da Reconflex no Instagram e através do site www.reconflex.com.br

O sorteado ganhará como prêmio 1 (um) colchão Reconflex Regenere (medida a definir com o ganhador) e 2 (dois) travesseiros Reconflex Viscoelástico Nasa Firme 50x70x15. Será 1 (um) ganhador para os três prêmios. Período da ação de 18/03/22 até 25/03/22.

Só será válido o ganhador que seguir TODAS as regras mencionadas. O sorteado que não atender a este requisito será automaticamente desclassificado e será feito um novo sorteio, até chegar ao sorteado que tenha cumprido os pré-requisitos desse regulamento.

A validade do prêmio passa a contar a partir do dia em que o ganhador é anunciado. No contato o vencedor deverá deixar seu nome e endereço completos e número do CPF.

O ganhador reconhece e aceita este regulamento, bem como seus termos e condições e demais implicações impostas para a veiculação das imagens fotográficas, som de voz e divulgação do nome do participante, sem qualquer ônus para a Reconflex, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração da promoção.

Os prêmios mencionados nesta campanha não se estendem a outras necessidades, como base box, roupa de cama e outros acessórios.

Todas as informações relativas à campanha estarão disponíveis ao público através do site www.reconflex.com.br/sorteio.

Em momento algum poderá a Reconflex ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Reconflex não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da(s) Realizadora(s) do evento em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Reconflex de forma soberana e irrecorrível.

Para demais informações, a Reconflex disponibiliza o e-mail: sac@reconflex.com.br

Esta campanha não tem como finalidade lucro e independe de pagamento para sua participação. Independe ainda de qualquer modalidade de competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768/71.

A realizadora encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

As condições aqui estabelecidas, ainda que mais favoráveis aos participantes do que as que possam vir a ser estabelecidas, não são garantidas indefinidamente, podendo ser modificadas a critério da Reconflex a qualquer momento.

O participante reconhece e aceita, expressamente, que a realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha ou da eventual aceitação do prêmio, principalmente se o prêmio (passe livre) for cancelado por parte da realizadora do evento.

Os incidentes não previstos neste Regulamento serão analisados individualmente pela Reconflex.

A Reconflex poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a Campanha, sem que caiba aos clientes da Campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da Campanha.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 09/03/2022 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JUB.OIC.HKK